

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Curso Ciências Contábeis (Ênfase em Controladoria)

**A APLICAÇÃO DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NAS PEQUENAS
EMPRESAS**

Bruno Aguielo
Célia Claudia
Leonardo Silva
Ari Júnior

Belo Horizonte
2008

Bruno Aguielo
Célia Claudia
Leonardo Silva
Ari Júnior

APLICAÇÃO DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NAS PEQUENAS EMPRESAS

Trabalho Interdisciplinar
apresentado como requisito parcial de
avaliação das disciplinas: Cultura
religiosa; Direito Tributário; Contabilidade
e Orçamento Empresarial; Ética Geral e
Profissional; Estágio Supervisionado;
Sistemas Contábeis I; Contabilidade de
Instituição Financeira e Mercados de
Capitais do 5º período do Curso de
Ciências Contábeis (Ênfase em
Controladoria) da Pontifícia Universidade
Católica de Minas Gerais – Núcleo
Barreiro no 2º semestre de 2008.

Orientadores:

José Carlos Dias
Flávio de Souza Valentim
Alexandre Eduardo Lima Ribeiro
Messias Antonio da Silva
Fátima Maria Penido Drumond
Josemara Lima Ribeiro de Oliveira
Alex Magno Diamante
Antonio Luiz Jardim

Belo Horizonte – MG
2008

RESUMO

Este trabalho trata de um estudo sobre o controle orçamentário, enfatizando as características do programa abordado, bem como sua definição, vantagens, desvantagens ou limitações e sua aplicação. O trabalho busca dar ênfase no controle orçamentário dentro de micro e pequenas empresas, onde também serão abordadas as principais características destas, demonstrando o apoio do governo com seus benefícios, e também as ferramentas contábeis que auxiliam no controle orçamentário. Outro ponto importante que o trabalho demonstra, é a dificuldade dos empresários em gerenciar seu negócio de forma produtiva, e por fim responder se é possível implantar o controle orçamentário nas micro e pequenas empresas.

Palavras-chave: Controle orçamentário, aplicação, micro e pequenas empresas, dificuldade.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.....	6
2.1 Definição de Controle Orçamentário.....	6
2.2 Aspectos Comportamentais.....	6
2.3 Função do Controle Orçamentário.....	7
2.4 Função do Controller.....	7
3 PRINCÍPIOS FUND. DO CONTROLER ORÇA.....	9
4 VANTAGENS E DESVANT. DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.....	12
4.1 Vantagens.....	12
4.2 Limitações.....	13
5 PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.....	13
5.1 Elaboração.....	13
5.2 Implantação.....	14
6 CARACTERISTICAS DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.....	17
6.1 As MPEs no contexto econômico brasileiro.....	17
6.2 Utilização das Ferramentas Contábeis. nas Peq. Empresas.....	18
6.3 Dificuldades Enfrentados pelo Empresários.....	20
7 MPEs DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.....	20
7.1 Legislação.....	20
7.2 Apoio insuficiente.....	22
7.3 Características Fiscais.....	23
7.3.1 Incentivos Fiscais.....	23
7.3.2 Principais Benefícios.....	24
7.3.3 Simples Nacional.....	24
8 APLICAÇÃO.....	29
9 CONCLUSÃO.....	30
10 REFERÊNCIAS.....	31

1 INTRODUÇÃO

Levando em consideração que o controle orçamentário é um programa desenvolvido e aplicado normalmente em grandes empresas, com muitos recursos e estrutura de alto nível, indaga-se a possibilidade de implantar o controle orçamentário nas pequenas empresas. Portanto, pode o controle orçamentário ser utilizado nas micros e pequenas empresas?

Este trabalho tem por objetivo, o estudo do controle orçamentário em paralelo às micro e pequenas empresas, demonstrando pontos positivos e negativos na implantação deste controle nas pequenas empresas. O trabalho enfatiza característica do controle orçamentário, as necessidades para implementação, as dificuldades, os passos e principalmente como implantar de forma a obter sucesso. Mas o objetivo principal, está relacionado às micro e pequenas empresas, onde foi caracterizada e estudada, fazendo um paralelo em relação às grandes empresas de forma a evidenciar as dificuldades para implementar o controle orçamentário.

Levando em consideração que mais de 90% das empresas brasileiras são consideradas micro e pequenas, e que existe um número significativo de óbitos destas empresas, foi visto a necessidade de estudá-las de forma a aplicar um sistema orçamentário para viabilizar a redução destes óbitos. Como se sabe, grandes empresas utilizam com freqüência controles orçamentários e obtêm êxito, pensando nisso, procuramos aplicar nas pequenas empresas, demonstrando as dificuldades e as exigências necessárias para obter sucesso.

2 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

2.1 Definição de Controle Orçamentário

O Controle de Orçamentário pode ser definido em termos amplos, como um enfoque sistemático e formal a execução das responsabilidades de planejamento e coordenação e controle da administração. Envolve de maneira específica a preparação e utilização de objetivos globais e de longo prazo da empresa; um plano de resultado em longo prazo, desenvolvidos em termos gerais, um plano de resultados em curto prazo detalhado de acordo com diferentes níveis relevantes de responsabilidade (divisões, produtos projetos, etc.), e um sistema de relatórios periódicos de desempenho. Este conceito implica elementos de realismo, flexibilidade e atenção permanente as funções de planejamentos e controle da administração. Esta definição mostra a administração como principal fator do êxito da empresa em longo prazo.

O Controle Orçamentário têm sido identificados em muitas empresas bem administrados como um “modo de administrar”. A definição também implica a aplicação de princípios e procedimentos de planejamento e controle de resultados a todas as fases da operação da empresa.

2.2 ASPECTOS COMPORTAMENTAIS

Um elemento essencial para uma administração eficaz e a motivação dos recursos humanos de uma empresa. O aspecto comportamental do processo de administração vem sendo estudado e analisado de formas extensivas e intensivas por educadores psicólogos e homens de negócios.

Segundo WELSCH; 1983 p.35, a orientação para objetivos é típica de indivíduos ambiciosos e competentes que normalmente estão envolvidos no processo de administração. Esses indivíduos possuem necessidades fortes em termos de objetivos pessoais; seu desempenho é melhorado por uma

hierarquia de objetivos realistas que eles são capazes de identificar. Para haver motivação positiva deve existir harmonia de orientações entre os interesses pessoais do administrador e a sua relação com a empresa.

2.3 A FUNÇÃO DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

A função administrativa de planejamento é ampla e pode ser analisada em termos absolutamente informais ou termos formais. A formalidade indica um grau segundo o qual o processo de planejamento são expressas em planos escritos em projeções financeiras padronizadas. Vem sendo afirmado que na essência do controle orçamentário está a determinação e o controle pela administração do destino da empresa a longo prazo. Tal conceito mostra que objetivos e responsabilidades devem ser estabelecidas de maneira bem definida, ter avaliação crítica em termos de seus possíveis efeitos sobre o grau de sucesso da empresa e comunicados em sua íntegra aos diversos setores administrativos. De acordo com numerosos estudos as empresas bem administradas reconhecem que o controle orçamentário não é uma atividade estacional e sim um processo contínuo.

2.4 Funções do controller

As constantes mudanças tecnológicas, a globalização dos mercados e o crescente relacionamento com o mercado exterior implicam, para as empresas, demanda por mão-de-obra cada vez mais qualificada para a inovação contínua e para o crescimento da produtividade e da qualidade.

“Com Certeza, o mero diploma, mesmo nas melhores universidades, não é mais suficientes”. Habilidades tais como o domínio das línguas inglesa e espanhola e agilidade no uso de computadores, são requisitos mínimos para um emprego diferenciado. (OLIVEIRA, 2004, PG 36,37)

As funções e atividades bem remuneradas exigirão do profissional capacidade de adaptação a novos ambientes e novas situações, mobilidade entre países e culturas e, principalmente, disposição para o aprendizado contínuo. Exigirão também capacidade de comunicação oral e escrita, de preparar relatórios, de participação ativa e construtiva nas reuniões e de fazer apresentações e palestras.

Segundo MARTINS as habilidades interpessoais, adequada inteligência emocional, a capacidade de trabalhar em equipe e a capacidade de assumir papéis de liderança e de tomar decisões serão fatores altamente valorizados.

Ele também afirma que a iniciativa, a criatividade e a capacidade empreendedora serão características que distinguirão os profissionais de sucesso. Uma boa cultura geral, a correta atitude ética e moral, a responsabilidade social também serão fatores diferenciados para o progresso na carreira e na vida.

O moderno profissional da Controladoria terá que dominar conhecimentos de administração geral, sociologia, finanças, marketing etc., além, evidentemente, de contabilidade, custos e tributos. Dentro do modelo de gestão de boa parte das médias e grandes empresas, principalmente nas multinacionais, a Controladoria é vista como um cargo estratégico. Pode-se dizer que nesse contexto ele é o fiel da balança. Analisa, julga a importância dos projetos e dá o aval financeiro para sua execução.

MARTINS também afirma que é uma das funções básicas da Controladoria é comparar os resultados gerados pela atividade com os que haviam sido projetados. Para que isso possa ser adequadamente executado, é necessário o pleno conhecimento, por parte de toda a organização, dos objetivos estabelecidos e da forma com que se pretende alcançá-los. A documentação dessas informações é feita pro meio do chamado Planejamento Estratégico, principal instrumento de orientação e controle de todas as atividades da empresa.

3 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

3.1 Definição dos Princípios

Segundo (WELSCH pág.48), é importante adquirir um a visão geral do controle orçamentário. Nos primeiros anos de aplicação, a visão comum de um orçamento global incluía a noção de que os contadores de uma empresa eram responsáveis pelo desenvolvimento de uma avaliação do futuro em termos financeiros. Já nos últimos anos tem havido uma tendência para visualizar o controle orçamentário principalmente como um modelo matemático da empresa.

O controle orçamentário é a idéia central de que em termos amplos oferece a única abordagem sistemática e concreta ate hoje desenvolvida para dar maior certeza e coesão ao processo administrativo, de forma pratica e coordenada. Quando utilizado de forma apropriadamente o planejamento e um sistema amplo por meio do qual todos os aspectos do processo de administração podem ser reunidos bem coordenado em que ações administrativas e operações podem ser integradas.

3.2 Os princípios mais importantes são:

- **Envolvimento Administrativo**

Envolvimento administrativo esta diretamente relacionado à confiança depositada pela administração em sua própria capacidade de influenciar significativamente o curso futuro dos eventos, e o êxito da empresa. Apoiar o programa em todas as suas ramificações para que alcance o sucesso. Ter a participação e orientação de todos os níveis administrativos na compreensão da natureza e características do controle orçamentário.

A participação do individuo e de seu superior no estabelecimento, revisão e modificação de objetivos e padrões são importantíssimas. A influencia relativa de cada individuo sobre o produto dessa interação dependerá entre outros fatores: da filosofia de administração do supervisor: da experiência e competência do

subordinado: e da situação econômica da empresa. (WESCH,1983
PAG52)

- **Adaptação Organizacional**

Um programa de controle orçamentário deve apoiar-se numa sólida estrutura organizacional e num conjunto bem definido de linhas de autoridade e responsabilidade. São os indivíduos que executam as tarefas, logo o desempenho planejado deve estar diretamente ligados às responsabilidades organizacionais.

- **Contabilidade por Áreas de Responsabilidade**

Como o controle em seus aspectos mais importantes – baseados nos fatos históricos gerados principalmente pelo sistema contábil, o controle também envolve a comparação de resultados reais em oposição a planos e objetivos, e é organizado de acordo com a estrutura de responsabilidades da empresa. Em termos mais diretos deve haver um sistema de contabilidade por áreas de responsabilidades. É um sistema adaptado primordialmente as responsabilidades organizacionais para utilizar-se o plano e controle de resultados. Dentro dessa estrutura contábil fundamental, as classificações secundárias de custos, receitas e outros dados relevantes que poderão ser utilizados segundo as necessidades da empresa.

- **Orientação por Objetivos**

Este princípio envolve a aceitação por parte da administração do conceito do conceito de administração por objetivos, mostra que o futuro da empresa em longo prazo será favorecido pelo estabelecimento de objetivos e padrões de desempenho.

- **Comunicação Integral**

A comunicação para um controle orçamentário eficaz ira exigir tanto ao supervisor ou do subordinado terem a mesma noção de responsabilidade e objetivos. A comunicação e essencial para uma administração satisfatória.

- **Expectativas Realistas**

No controle orçamentário deve evitar um conservadorismo exagerado e também o otimismo irracional. Os objetivos orçamentários devem ser estabelecidos com muito cuidado para os itens de vendas, produção, custo, aplicação de imobilizada, fluxo de caixa e produtividade determina em grande parte o sucesso do planejamento. As expectativas realistas referem-se à dimensão temporal específica a um ambiente externo e interno imaginário e que irá existir durante o projeto.

- **Oportunidade**

De acordo com este princípio deve haver um calendário definido para o controle formal, os relatórios de desempenho e outras atividades correlatas. Em todos os níveis de administração o controle administrativo deve ser considerado como um processo contínuo. Na tomada de decisões rotineiras com em questões de longo alcance, todos os níveis administrativos devem reexaminar continuamente as perspectivas futuras, replanejando e modificando planos prévios no processo de tomada de decisões. A necessidade de ação de controle é extremamente importante para identificação das causas do problema; e assim baseadas em resultados passados devem ser traduzidas em ações o mais rápido possível.

- **Aplicação Flexível**

Este princípio reconhece que a empresa não poderá ser dominada pelo programa de controle – ou qualquer outra técnica, e que deve haver uma política flexível e definida para que possa impedir a criação “camisa-de-força” e permitir o aproveitamento de oportunidades favoráveis, mesmo não incluídas no orçamento.

- **Reconhecimento do Esforço Individual e do grupo**

A visão deste princípio é o reconhecimento do fato de que as realizações individuais, tanto positivas quanto negativas, estas devem ser identificadas e levadas em conta no processo de administração. O sistema de avaliação individual deve ser justo, compreensível e preciso. O administrador deve ter sua capacidade avaliada e reconhecida.

- **Acompanhamento**

Este princípio afirma que tanto o desempenho favorável ou o desempenho desfavorável, deve ser analisado cuidadosamente com base em três objetivos:

- ✓ Desempenho inferior, para imediatamente dar início a ações corretas de sentido construtivo.
- ✓ Desempenho favorável para reconhecê-lo e possivelmente permitir a transferência de conhecimentos às áreas semelhantes.
- ✓ Criar condições de melhor planejamento e controle no futuro.

4 VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

4.1 Vantagens

- Desenvolvimento da sofisticação da administração com uma adequada estrutura
- Administrativa, com atribuições de responsabilidades, e processos bem definidos.
- Obriga os administradores da empresa a quantificarem e datarem as atividades sob sua responsabilidade.
- Tende a melhorar a utilização dos recursos disponíveis e o ajuste de sua utilização para o favorecimento de atividades consideradas prioritárias.
- É exigida dos membros da organização em seus diversos níveis, a participação do processo de sua definição e uma elaboração de planos para a empresa.
- É imprescindível fazer de forma antecipada a análise das políticas básicas pela empresa.
- Possibilita a criação de padrões de comparação que contribuem para uma correta avaliação do desempenho das diversas áreas da empresa.

4.2 Limitações

- O plano baseia-se em estimativas. Os dados que contém são estimativas, sujeitas, portanto a erros e imprecisões que variam conforme a sofisticação do processo e técnicas utilizadas para fazer a estimativa.
- Os padrões realistas e quantificáveis trazem dificuldades na sua fixação.
- Custo do sistema, que exige pessoal especializado e tempo do pessoal de linha para planejar e elaborar orçamentos.

5 PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

5.1 Elaboração

O processo de elaboração consta de três partes:

Previsão: Este processo deve ser iniciado por volta de seis meses antes do exercício a ser orçado, verificando as condições atuais da conjuntura econômica, das políticas de controle de preços, estimativa de inflação e outros. É nesse momento que são abordados os cenários econômicos almejados ou possíveis, considerado sempre dentro das condições probabilísticas. Devemos considerar para o processo de previsão tais informações como o tamanho do PIB, do mercado, participação da empresa no mercado, forças concorrentes, consumo efetivo versus consumo teórico etc.

Reprojeção: Nesta etapa são submetidos aos setores responsáveis todos os dados orçados, e após o retorno das peças orçamentárias e as críticas feitas, é feito o acerto das previsões iniciais. Entre um ou dois meses antes do início do exercício estes dados deverão estar prontos de forma que os responsáveis por todas as áreas da empresa já se programem para o ano que incidirá.

Controle: Sendo a ultima etapa é quando se verifica se os objetivos Previstos foram previstos foram atingidos por meio de analise das variações, em que se avaliara o desempenho das áreas de responsabilidade e eventuais correções necessárias a serem feitas.

5.2 Implantação

Vejamos a seguir um programa de orçamento utilizado pela empresa passo a passo:

Passo -1- a alta administração de esta comprometida com o conceito geral de orçamento e também compreender perfeitamente suas implicações e seu funcionamento.

Passo -2- as características da empresa e de meio em que opera incluindo as variáveis, estas devem ser identificadas e avaliadas para que possam ser tomadas as decisões.

Passo -3- a estrutura organizacional e de atribuição de responsabilidades administrativas e das alterações necessárias devem ser bem avaliadas para que o orçamento e o controle sejam eficazes.

Passo -4- o sistema contábil deve ser examinado e reorganizado para que possa ser ajustada a responsabilidade administrativa, e possa fornecer dados históricos para fins de planejamento e avaliação de desempenho.

Passo -5- uma política em relação às dimensões para de tempo deve ser bem formulada para serem usadas para fins de orçamento.

Passo -6- um programa de educação orçamentária deve ser estabelecido para familiarizar todos os níveis administrativos tais como: a finalidade do programa, o modo de funcionamento e incluindo as políticas e diretrizes, a

responsabilidade de cada nível administrativo no âmbito do programa. As maneiras pelas quais o programa pode facilitar o desempenho das funções de cada administrador.

6. CARACTERÍSTICAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1 AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO CONTEXTO ECONÔMICO BRASILEIRO

As micros e pequenas empresas são um dos principais pilares de sustentação da economia brasileira, quer pela sua enorme capacidade geradora de empregos, quer pelo infindável número de estabelecimentos desconcentrados geograficamente.

Em termos estatísticos, esse segmento empresarial representa 25% do Produto Interno Bruto (PIB), gera 14 milhões de empregos, ou seja, 60% do emprego formal no país, e constitui 99% dos seis milhões de estabelecimentos formais existentes, respondendo ainda por 99,8% das empresas que são criadas a cada ano, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Ressalte-se que a potencialidade desse tipo de empreendimento ultrapassa as fronteiras do território nacional. Em 2001, 64% das firmas exportadoras brasileiras se enquadravam no padrão de micro e pequeno negócio. Essas firmas negociaram US\$ 8 bilhões em vendas para o mercado externo, que representaram 12% das exportações nacionais, segundo dados da Agência de Promoção de Exportações do Brasil (APEX). Diferentes fatores contribuem para a crescente participação desse tipo de empresa na economia brasileira:

- estudo recente elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) mostra que parte da proliferação dos pequenos empreendimentos é resultado da globalização, já que este fenômeno exige que as grandes empresas, ao buscarem uma maior eficiência, terceirizem as atividades de apoio ao negócio principal;
- absorção de mão-de-obra demitida das grandes empresas em decorrência de avanços tecnológicos;

- constatação de gradual redução nas taxas de mortalidade de micro e pequenos estabelecimentos e uma expressiva taxa de natalidade de micro negócios;
- estruturas flexíveis que permitem responder melhor e mais rapidamente às crises econômicas;
- exigência da modernidade, que requer empresas mais enxutas, menores e com maior índice de produtividade;
- espírito empreendedor do brasileiro: o país está em 6o lugar entre os 31 países mais empreendedores do mundo, segundo pesquisa da Global Entrepreneurship Monitor (GEM).

6.2 Utilização das Ferramentas Contábeis nas pequenas empresas

Com o propósito de avaliar o grau de utilização das diferentes ferramentas gerenciais, o autor desenvolveu pesquisa de campo junto a 153 empresas de pequeno porte no segundo semestre de 2003, identificando o emprego das ferramentas contábeis e de controle gerencial por aquelas empresas, nos diferentes setores:

- a) 45% das empresas de pequeno porte entrevistadas utilizam-se apenas de algumas ferramentas convencionais de controle, contábeis e extra-contábeis, predominantemente financeiras;
- b) 42,5% já havia sido implantado sistema contábil não integrado, com um expressivo volume de relatórios financeiros e pouco utilizados. Tais relatórios são produzidos mediante a utilização de “softwares” adquiridos no mercado, comercializados por escritórios de contabilidade ou por empresa especializada em informática;
- c) nas empresas industriais, verifica-se um uso mais intensivo da Contabilidade de Custos, embora, em sua maioria, com o exclusivo objetivo de avaliar os estoques. Treze delas (68,4%) já dispõem de um sistema de custos pouco elaborado, com relatórios gerenciais incipientes; em apenas duas das

empresas entrevistadas (10,5%) utilizam o ABC e estão em fase de implantação de um sistema de painel de controle, do tipo BSC;

d) 57,9% utilizam controle orçamentário sistemático, orientado para o desenvolvimento do fluxo de caixa; em sete delas (36,8%), verificou-se a realização de um planejamento estratégico estruturado, com definição clara de objetivos e planos de ação correspondentes. Em outras quatro (21,0%), a pesar de terem contratado consultoria para auxiliar na formulação de um plano estratégico, sequer foram definidos os objetivos estratégicos, nem tampouco desdobrados em planos de ação;

e) com relação às empresas comerciais, 49,2% dispõe de sistemas contábeis próprios, em sua maioria, parcialmente informatizados, migrando dos escritórios de contabilidade que, via de regra, utilizam os registros de forma padronizada, apenas para fins fiscais e encaminhamento de relatórios aos órgãos de crédito para elaboração de cadastros. Utilizam alguns controles físicos e financeiros, em sua maioria, extra-contábeis. Nestas já existe, além de orçamento estruturado de receitas e despesas (fluxo de caixa), uma percepção intuitiva sobre a necessidade de manter um equilíbrio entre os prazos médios de giro dos créditos e débitos, como fator moderador da liquidez. Algumas planilhas elementares oriundas da Contabilidade têm permitido a seus gerentes um acompanhamento da rentabilidade. Apenas vinte empresas (31,7%) já efetuaram planejamento estratégico e 15 (23,8%) dispõem de sistema de custos;

f) 70,2% se verifica um uso mais intensivo dos recursos de informática, embora, com relação aos controles em si, em 54,0% delas, ainda se empreguem as ferramentas clássicas do controle de gestão mecanicista de inspiração taylorista,. Este setor apresenta-se com um grau de maturidade mais elevado, notadamente nos segmentos de clínicas médicas, serviços hoteleiros e de educação. Em 48,5% delas, já foram realizados planos estratégicos e algumas dispõem de relatórios gerenciais mais elaborados. O Quadro 01 mostra o sumário dos resultados da pesquisa em lide. Ferramentas contábeis e de controle.

Ferramentas	Indústria	Comércio	Serviços	Totais
Sistema contábil próprio	14,00	31,00	20,00	65,00
Contabilidade de custos	13,00	15,00	20,00	48,00
Orçamento empresarial	11,00	30,00	20,00	61,00
Ferramentas de controle	11,00	20,00	38,00	69,00
Planejamento estratégico	11,00	20,00	34,00	65,00

Fonte: Elaborado pelo autor

Quadro 01- Sumário dos resultados da pesquisa exploratória

6.3 Dificuldades enfrentadas pelos empresários

As principais dificuldades enfrentadas pelos empresários que desenvolvem uma pequena atividade com escopo econômico, mormente no início de suas atividades (que é o momento em que mais necessitam de uma boa estrutura para a efetivação de seus empreendimentos), relacionam-se à falta de planejamento e conhecimentos sobre finanças. Assim, o grande número de empresas que não conseguem estabelecerem-se no mercado nos anos iniciais de suas atividades deve-se à falta de planejamento e de políticas de apoio aos pequenos empreendedores, que não obstante às dificuldades enfrentadas em relação aos fatores econômicos e às dificuldades em gerenciar o próprio negócio, encontram uma série de dificuldades em relação ao registro e ao regime tributário.

7 Micro e pequenas empresas de acordo com a legislação

7.1 Legislação

O direito ao tratamento jurídico diferenciado é garantido constitucionalmente pelo art. 179, objetivando estimular o crescimento da atividade econômica das microempresas e das empresas de pequeno porte com a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias,

previdenciárias e creditícias. A EC nº. 42 de 2003 estabeleceu como âmbito da lei complementar a definição do tratamento diferenciado e de um regime único de arrecadação frente ao erário (conforme o estabelecido nos arts. 146, III, d; e 146 – A, CF).

A caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte relaciona-se à quantidade de receita bruta anual do empresário, da sociedade simples ou da sociedade empresária. Para a atividade comercial ser caracterizada como microempresa, a receita bruta anual deverá ser de até R\$ 240.000,00. Para a empresa de pequeno porte, receita bruta entre R\$ 240.000,00 e 2.400.000,00. É necessário para tal caracterização apenas a declaração da respectiva quantidade de receita bruta anual. O registro faz-se, pois, mediante a presunção da receita bruta anual (LC nº. 123/07, art. 3º I e II).

Por receita bruta, conforme o estabelecido no § 1º, art. 3º da referida lei, entende-se como "o produto da venda dos bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia". Para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser considerada a receita bruta em cada ano-calendário.

Há, contudo, dentro da LC 123/07, caracterização distinta entre o termo pequeno empresário e microempresário/empresário de pequeno porte. Até o advento de tal lei, o tratamento legal fazia-se mediante a sucessão de leis ordinárias que não davam ao conteúdo do instituto um tratamento de maneira completa e clara, dependendo, com isso, da caracterização doutrinária. Assim, até o advento da lei reguladora de toda a matéria, o tratamento doutrinário relacionado ao conceito de pequena empresa era entendido como sendo gênero do qual microempresa é.

Empresas de pequeno porte seriam espécies Tome-se, por exemplo, o posicionamento de Fábio Ulhoa Coelho¹⁵:

"Os contornos do conceito de 'pequeno empresário' não se encontram no direito positivo brasileiro. Por isso, à falta de definição em lei, deve-se considerar a expressão uma referência geral ao microempresário e ao empresário de pequeno porte, tal como definidos no estatuto de 1999".

O tratamento dado às microempresas e empresas de pequeno porte refere-se a uma perspectiva tributária e de enquadramento ao SIMPLES NACIONAL, enquanto a caracterização dada como pequeno

empresário, interpretando-se de uma maneira sistemática a disposição dos preceitos legais trazidos pela Lei Complementar nº. 123/07, refere-se à esfera civil (empresarial) do tratamento, ligada às obrigações quanto ao enquadramento e possíveis formas de tratamento diferenciado na organização da atividade e em respeito ao preceito trazido no art. 970 do Código Civil: "a lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí condizentes". Acrescente-se que a lei ordinária civil não é hierarquicamente superior à Lei Complementar, mas o conteúdo trazido nesta última deve ser coerente com a sistematização do ordenamento como um todo, em respeito ao Código Civil e à Constituição.

Com isso, a caracterização dada ao pequeno empresário, não obstante ao conteúdo trazido no art. 3º da LC 123/07, é feita no art. 68 da mesma lei, considerando-o como pertencente ao rol dos microempresários, com a devida definição do âmbito de sua produção econômica, conforme transcrito a seguir:

"Art. 68: Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1179 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)".

Assim, o limite da receita bruta para o enquadramento como pequeno empresário será de até R\$ 360.000,00, destacando-se, como mencionado anteriormente, as atribuições resultantes da esfera civil.

7.2 Apoio Insuficiente

As micros e pequenas empresas têm um papel fundamental no contexto econômico brasileiro. Não obstante essa realidade, os pequenos negócios ainda não têm recebido tratamento compatível com a sua importância econômica e com a sua inegável capacidade de gerar contrapartidas sociais. Os programas governamentais brasileiros e a política adotada ainda são insuficientes para atender esse segmento.

Um passo importante seria o da garantia do reconhecimento do status especial dos pequenos negócios na reforma tributária. Aliás, convém salientar, esse status já consta da Constituição Federal (artigos 170 e 179), que cita que as micros e pequenas empresas devem ter tratamento diferenciado e

favorecido, com o propósito de estimular o desenvolvimento do setor e da nação.

7.3 Características fiscais

Neste tema, serão abordadas, características fiscais que auxiliam e ajudam no controle orçamentário.

7.3.1 Incentivos Fiscais

O estímulo ao crédito é visado de forma a incentivar a participação e estruturação dos pequenos empreendimentos no mercado. Medidas no sentido de melhorar o acesso de tais empresas ao mercado de créditos e de capitais estão previstas na LC nº. 123/07, gerando, com isso uma maior capacidade de concorrência e o fomento de novas atividades econômicas (arts. 57 e 58).

Há também a caracterização do conceito de inovação na esfera empresarial (art. 64, LC nº. 123/2007), entendido como "[...] a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior produtividade ao mercado".

Os órgãos responsáveis pelo estímulo à inovação foram arrolados no mesmo artigo: Agência de Fomento; Instituição Científica e Tecnológica; Núcleo de Inovação e Tecnologia e Instituição de apoio. Deverão, pois, fomentar o estímulo à inovação no respectivo âmbito de competência.

Acrescente-se o § 4º do art. 65, que traz um preceito interessante em relação ao apoio às microempresas e empresas de pequeno porte: fica o Ministério da Fazenda autorizado a reduzir a zero à alíquota de alguns tributos elencados no caput do referido artigo, com a finalidade de facilitar a aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios

sobressalentes e ferramentas que o acompanhem, quando se tratar da atuação de microempresas e empresa de pequeno porte no setor de inovação tecnológica.

7.3.2 Principais benefícios

Os empresários que optarem pelo Simples Nacional irá desfrutar de diversos benefícios, além da redução da burocracia com a unificação da forma de apuração e recolhimento dos Tributos como PIS/PASEP, COFINS, IRPJ, CSLL, podendo ainda estender-se ao INSS Patronal, ISS, IPI e ICMS, de acordo com o ramo de atividade econômica explorada pelo contribuinte.

Outra grande vantagem é a simplificação no tocante ao gerenciamento desses tributos, na formalização empresarial e na baixa das empresas enquadradas que estiverem há mais de três anos inativas, independentemente do pagamento de débitos. Existe ainda a possibilidade de um maior desenvolvimento das empresas que atuam na área de exportação, ampliando o acesso à tecnologia e a redução do custo na exportação, pois as empresas que atuam neste ramo de atividade obterão **isenção de alguns tributos**.

O simples Nacional tem a vantagem de não trazer qualquer tipo de restrição quanto às vendas, embora esta operação não aproprie nem transfira créditos tributários. O benefício do INSS, sendo obrigatório o recolhimento pela alíquota integral (26,80%) com base na folha de pagamento.

Já as prestadoras de serviços que tenham como atividade discriminadas no artigo 17, se a folha de salário for maior ou igual a 40% do faturamento, pagarão alíquotas reduzidas de 4% a 13,50% de acordo com a receita bruta (para estímulo do emprego). Na hipótese em que seja maior ou igual a 30% e menor do que 35% do faturamento recolherão 14,50%; se inferior a 30%, esta alíquota será de 15%. Quanto menor a folha de pagamento, maior a alíquota a ser aplicada nos tributos: PIS/PASEP, IRPJ, COFINS e CSLL.

7.3.3 Simples Nacional

Legislação do Simples nacional de acordo com a Constituição Federal, emenda 123/07:

CAPÍTULO IV

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Da Instituição e Abrangência

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II – Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V – Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dediquem às atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII e XV a XXVIII do § 1º do art. 17 desta Lei Complementar; (Redação dada a partir de 1º de janeiro de 2008 pela Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007).

VII – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II – Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros - II;

III – Imposto sobre a Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados - IE;

IV – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - IPTR;

V – Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

VI – Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

VII – Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF;

VIII – Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX – Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

X – Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

XI – Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas;

XII – Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI incidentes na importação de bens e serviços;

XIII – ICMS devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;

c) na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

d) por ocasião do desembaraço aduaneiro;

e) na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

f) na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

g) nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, bem como do valor relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal, nos termos da legislação estadual ou distrital;

XIV – ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

b) na importação de serviços;

XV - demais tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, não relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese do inciso V do § 1º deste artigo, será definitiva.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º (VETADO).

Art. 14. Consideram-se isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo fica limitada ao valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de declaração de ajuste, subtraído do valor devido na forma do Simples Nacional no período.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de a pessoa jurídica manter escrituração contábil e evidenciar lucro superior àquele limite.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. A opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, sendo irretratável para todo o ano-calendário.

§ 1º Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 2º A opção de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos no ato do Comitê Gestor a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional, em 1º de julho de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007) (Vide art. 4º da Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007).

§ 5º O Comitê Gestor regulamentará a opção automática prevista no § 4º deste artigo.

§ 6º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado mediante ato da Administração Tributária segundo regulamentação do Comitê Gestor.

8. Aplicação

Segundo WESCH, o programa do controle orçamentário pode ser adaptado a qualquer organização (de fins lucrativos ou não), exceto talvez nas menores contrariando muitas opiniões de que o controle somente poderá ser aplicado em grandes organizações. O fato de uma empresa possui condições peculiares ou problemas crítico é frequentemente um bom motivo para adoção de certas medidas de controle orçamentário. No que diz respeito. Quando as operações são suficientemente vastas para exigir mais do que um ou dois indivíduos para fins de supervisão, a necessidade técnica do planejamento se torna mais clara, diferenciando neste aspecto de uma empresa pequena. Um sistema de planejamento e controle de resultados deve ser concebido de modo a adaptar-se ao meio e, além disso, deve ser atualizado e modificado continuamente, á medida que esse meio se transforma.

9 Conclusão

Com base nos levantamentos obtidos em relação ao controle orçamentário, pode-se afirmar que é um programa desenvolvido para utilização em empresas de grande porte, onde é alta a necessidade de capital, mão-de-obra qualificada e estrutura com tecnologia de ponta para que se tenha um controle rígido e de qualidade.

Descobrimos que não é impossível implantar um controle orçamentário nas micro e pequenas empresas, porém, os recursos disponíveis a esta estão muito aquém das exigências para implantação do sistema.

Apesar das micro e pequenas empresas terem a opção de escolher o sistema do Simples Nacional e facilitar seu controle tributário e ainda detém de vários benefícios que reduzem os custos de forma a facilitar o controle orçamentário, ainda assim seria muito difícil aplicar o controle orçamentário. Diga-se de passagem que grande parte das micro e pequenas empresas chegam ao óbito devido a falta de planejamento e controle, porém este planejamento e controle ainda não conseguem entrar nas empresas que mais precisam.

Concluindo, podemos afirmar que não é impossível, porém muito complicado a aplicação do controle orçamentário nestas empresas.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PAVADOZE, Clóvis Luís. Planejamento Orçamentário. São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins; PEREZ, José Hernandez; SILVA, Carlos Alberto dos Santos. Controladoria Estratégica. São Paulo: 2004.

WESCH, Glenn Albert. Orçamento Empresarial. São Paulo 1983.

www.franca.unesp.br

www.crcm.org.br

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>

Revista FAE BUSINESS 8 de maio 2004.